



CÂMARA MUNICIPAL

CDC/MT 42 979 918/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/91

" Altera a Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989 e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte R E S C L U Ç Ã O

Artigo 1º - No Anexo II - "Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Empregos Permanentes regidos pela C.L.T. que faz parte integrante da Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989, fica acrescentado o seguinte emprego permanente, regido pela CLT :

01 - Vigia - Referência 02 - Requisitos: 1º grau incompleto ou equivalente com experiência anterior.-

Artigo 2º - Os empregos permanentes abaixo relacionados, constantes do Anexo II - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Empregos Permanentes regidos pela C.L.T. que faz parte integrante da Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989, ficam transformados em Empregos em Comissão e acrescentados ao Anexo I - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - Empregos em Comissão :

01 - Diretor de Contabilidade e Orçamento - Referência 09 - Requisitos : conhecimentos específicos na área.-

01 - Almoxarife - Referência 04 - Requisitos : 1º grau incompleto ou equivalente com experiência anterior.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias - consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.-

segue.....



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 48.076.918/0001-89

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

Fl. 02

continuação da Resolução nº 03/91

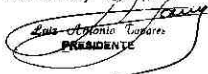
Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de julho de 1991.-


Luis Antonio Cabares
PRESIDENTE

Aparecida de Lima Martins
2ª SECRETÁRIO
Promulgada nesta data
09 de julho de 1991

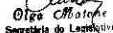

Luis Antonio Cabares
PRESIDENTE
Gabinete da Presidência
da Câmara Municipal de
SCR Pardo, 09/07/91


Luis Antonio Cabares
PRESIDENTE

Lutz Antonio Lorenzatti
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio nº 02 Fl. 692 verso e 70

Secretaria da Câmara Municipal, 10/07/91


Olga Matos
Secretária de Legitação